



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI Nº. 030, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$37.037,65 (TRINTA E SETE MIL, TRINTA E
SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS),
INCLUI NO PPA, LDO E LOA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2136 COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
03.001.4.182.27.2136-4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E
INSTALAÇÕES..... R\$37.037,65
Total abertura de crédito: R\$37.037,65

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e PPA e LDO.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação oriundo das transferências da União decorrente de Emenda Parlamentar.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 21 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente por CRISTIAN RIBOLI
BRATZ:01488005052
052
Cristian Riboli Bratz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Exposição de Motivos

Projeto de Lei nº. 030 de 21 de fevereiro de 2025

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:**

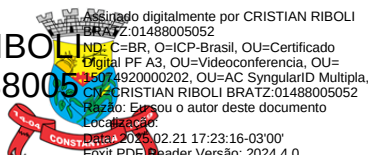
Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 030 de 21 de fevereiro de 2025, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$37.037,65 (TRINTA E SETE MIL, TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA”.

A abertura de crédito solicitada através do presente Projeto de Lei é para ajuste de dotação orçamentária junto ao orçamento municipal no exercício de 2025, para cobertura da despesa com as obras da construção de um muro de contenção, localizado na Rua Antonio Eugenio dos Santos com a Avenida Presidente Vargas, oriundo das transferências da União decorrente de Emenda Parlamentar.

Face ao exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 21 de fevereiro de 2025.

CRISTIAN RIBOLI
BRATZ:01488005
052



Cristian Riboli Bratz
Prefeito Municipal

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.